

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE MOTOCICLISMO – FDFM

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte um, reunidos no Autódromo Internacional de Brasília, às 16:00 hs em primeira chamada, os clubes filiados, Clube de Marcas e Pilotos do Distrito Federal, Top Speed Club, Clube Automobilístico Drift da Capital, Brasília Sport Race e Podium Race Motor Clube, filiados a essa Federação e conforme atendimento, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Alteração do nome para adequação e enquadramento na Lei de Incentivo ao Esporte; 2º Alteração do Estatuto para o enquadramento na Lei de Incentivo ao Esporte; 3º Aprovação das Contas do período de 06 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021. Instalada pelo então Presidente da FDFM a Sessão, foi escolhido o Sr. Carlos André Nunes da Silva para secretariar a sessão, o que passou a fazer, Ato contínuo, foi debatido a situação do Estatuto da FDFM e a necessidade de sua alteração para adapta-lo a Lei de Incentivo ao Esporte para fomentar o Esporte a Motor e as ações da FDFM junto ao Ministério do Esporte, informou ainda o Presidente que as mudanças são simples e que as rendas e recursos financeiros serão integralmente empregados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, no Esporte a Motor no Distrito Federal é assegurado aos associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos as prestações de contas. Depois de debatido altera o nome de Federação do Distrito Federal de Motociclismo – FDFM, para Federação de Esporte a Motor do Distrito Federal – FEMDF, o Estatuto passa a ter novas alterações, onde as mesmas foram analisadas e julgadas aptas e corretas por todos os presentes, as contas do período de 06 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021 são aprovadas por unanimidade. Após o Presidente da AGE colocou a palavra a disposição dos presentes, sem que mais nada tenha sido manifestado. Assim o Presidente da sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta AGE e determinou que seja encerrada a presente ATA, que eu Carlos André Nunes da Silva Neto, secretário da mesa, dou concluída para que surta seus efeitos legais. Brasília 26 de julho de 2021.

1- TOP SPEED CLUB

Hélio Fausto de Souza Neto - CPF 924.359.391-91

2- CLUBE DE MARCAS E PILOTOS DO DISTRITO FEDERAL

Renato Constantino de Mendonça Bressan - CPF 515.822.951-15

3- CLUBE AUTOMOBILÍSTICO DRIFT DA CAPITAL

Carlos André Nunes da Silva - CPF 897.209.701-20

4- BRASÍLIA SPORT RACE

Fábio Sandoval Batista Coelho - CPF 471.541.791-04

5- PODIUM RACE MOTOR CLUBE

Ruy Rodrigues Santos Neto - CPF 037.138.045-67

WESLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS
FEDERAÇÃO DE ESPORTE A MOTOR DO DISTRITO FEDERAL

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE MOTOCICLISTISMO - FDTM

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Federação do Distrito Federal de Motociclismo - FDTM, realizada em 07 de dezembro de 2021, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social e o Regulamento Interno, bem como a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. A reunião foi realizada no auditório da FDTM, com a presença de 15 membros, incluindo o Presidente da Assembleia, o Secretário, o Tesoureiro e os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. O Presidente da Assembleia, Sr. Carlos André Nunes, abriu a reunião e explicou o objetivo da mesma. Em seguida, o Secretário, Sr. Fábio Sandoval, apresentou o projeto de Estatuto Social e Regulamento Interno. O projeto foi lido e discutido, sendo aprovada a seguinte resolução: "A Assembleia Geral Extraordinária da FDTM, reunida em 07 de dezembro de 2021, aprova o Estatuto Social e o Regulamento Interno, bem como a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal." A resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Tesoureiro, Sr. Erika Moreira, apresentou o balanço financeiro da FDTM. O balanço foi lido e discutido, sendo aprovada a seguinte resolução: "A Assembleia Geral Extraordinária da FDTM, reunida em 07 de dezembro de 2021, aprova o balanço financeiro da FDTM, bem como a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal." A resolução foi aprovada por unanimidade. Por fim, o Presidente da Assembleia, Sr. Carlos André Nunes, encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos.

Nome: Paulo de Sousa Neto - CPF: 934.339.391-91

3- CLUBE DE MARCAS E PILOTOS DO DISTRITO FEDERAL
Ronaldo Constantino de Mendonça Bressan - CPF: 215.322.921-13

4- CLUB AUTOMOBILÍSTICO DISTRITO CAPITAL
Carlos André Nunes da Silva - CPF: 891.209.701-20

5- BRASILIA MOTOR RACE
Fábio Sandoval Lima Coelho - CPF: 877.541.791-64

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Documento Protocolizado sob nº 00000863
Para fins de exame e registro na Pessoa Jurídica
Nº 00000141 AVERBAÇÃO Nº 4
Brasília 07/12/2021.
Séio nº TJDFDT20210400494742AQLG
Consulte www.tjdft.jus.br



CLAUDIO ANTONIO VILLA REAL -

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Certifico e dou fé que o presente foi registrado
no Microfilme nº 004 141
para arquivado na pasta nº 07
Brasília-DF 07 DEZ 2021

☐	Emilval Moreira de Araújo - OFICIAL
☐	Erika Moreira de Araújo - Táb. Substituta
☐	Nilton S. R. da Silva - Escrevente
☐	Dayane do S. G. da Silva - Escrevente

Cláudio Antonio Villa Real

DEC. LEI 115/67
TAB. II
R\$ 213,20

N=8.266.631,2228 e E=196.038,8252; 256°01'16.7" e 32,848m, até alcançar o vértice P-13 de coordenadas N=8.266.623,2885 e E=196.006,9318; 241°03'2.9" e 33,714m, até alcançar o vértice P-14 de coordenadas N=8.266.606,955 e E=195.977,4124; 323°47'6.4" e 0,579m, até alcançar o vértice P-15 de coordenadas N=8.266.607,4222 e E=195.977,0695; 235°11'4.9" e 7,014m, até alcançar o vértice P-16 de coordenadas N=8.266.603,4155 e E=195.971,3083; 233°16'30.7" e 0,919m, até alcançar o vértice P-17 de coordenadas N=8.266.602,8682 e E=195.970,5699; 233°14'1.0" e 10,567m, até alcançar o vértice P-18 de coordenadas N=8.266.596,5244 e E=195.962,1115; 233°58'45.8" e 15,581m, até alcançar o vértice P-19 de coordenadas N=8.266.587,3558 e E=195.949,5016; 233°24'12.6" e 30,5m, até alcançar o vértice P-20 de coordenadas N=8.266.569,1621 e E=195.925,0007; 233°11'29.0" e 27,107m, até alcançar o vértice P-21 de coordenadas N=8.266.552,9139 e E=195.903,2836; 320°45'59.0" e 54,754m, até alcançar o vértice P-22 de coordenadas N=8.266.595,3476 e E=195.868,6334; 53°31'54.8" e 13,733m, até alcançar o vértice P-23 de coordenadas N=8.266.603,5146 e E=195.879,6834; 51°59'25.1" e 19,544m, até alcançar o vértice P-24 de coordenadas N=8.266.615,557 e E=195.895,0916; 52°52'35.0" e 20,972m, até alcançar o vértice P-25 de coordenadas N=8.266.628,2217 e E=195.911,8229; 54°00'58.3" e 29,975m, até alcançar o vértice P-26 de coordenadas N=8.266.645,844 e E=195.936,0924; 321°32'37.3" e 35,809m, até alcançar o vértice P-27 de coordenadas N=8.266.673,902 e E=195.913,8089; 299°14'48.8" e 4,802m, até alcançar o vértice P-28 de coordenadas N=8.266.676,2497 e E=195.909,6164; 309°35'10.7" e 8,797m, até alcançar o vértice P-29 de coordenadas N=8.266.681,8589 e E=195.902,8327; 318°09'29.5" e 16,882m, até alcançar o vértice P-30 de coordenadas N=8.266.694,4433 e E=195.891,5644; 317°21'51.8" e 6,344m, até alcançar o vértice P-31 de coordenadas N=8.266.699,1132 e E=195.887,2649; 312°44'59.3" e 2,38m, até alcançar o vértice P-32 de coordenadas N=8.266.700,7298 e E=195.885,5161; 294°31'15.5" e 3,631m, até alcançar o vértice P-33 de coordenadas N=8.266.702,2378 e E=195.882,2103; 282°46'48.7" e 4,917m, até alcançar o vértice P-34 de coordenadas N=8.266.703,3262 e E=195.877,412; 278°30'6.1" e 1,172m, até alcançar o vértice P-35 de coordenadas N=8.266.703,4996 e E=195.876,2522; 43°43'7.7" e 19,996m, até alcançar o vértice P-36 de coordenadas N=8.266.717,96 e E=195.890,08; e 44°26'16.8" e 93,446m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 12 de julho de 2021.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 107/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQN 302 PLL, Asa Norte/DF. Processo: 00391.00002702/2021-78. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA - COOBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 00.521.294/0001-05

O Presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília - COOBRAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 32º e 45º do Estatuto Social, convoca os seus cooperados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no auditório da OCB, setor de Autarquia Sul Quadra 04 Bloco I lote 03 Asa Sul, Brasília/DF, no dia 14 de Agosto de 2021, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados, às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos cooperados, às 09:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de contas do exercício 2020; 2º) Eleição do Conselho Fiscal com mandato até 31 de março de 2022; 3º) Eleição do Conselho de disciplina com mandato até 31 de março de 2022; 4º) Demissão do quadro da cooperativa; 5º) Admissão do quadro da Cooperativa; 6º) Assuntos Gerais de interesse dos cooperados.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

SÉRGIO AURELIANO E SILVA

Diretor-Presidente

DAVID MARSHALL CROSSLAND

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara, DF-140, Km 12,0, Barreiros 2, Chácara Grama Verde, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. DAVID MARSHALL CROSSLAND.

FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE MOTOCICLISMO - FDFM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da FDFM, no uso suas atribuições, convoca à Assembleia extraordinária no dia 26 de julho de 2021, no Autódromo Internacional de Brasília, com intuito de Alteração do Estatuto e nome da entidade para adequar à Lei de Incentivo ao Esporte.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

WESLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS

Presidente

CONFIANÇA - ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 14.745.075/0001-06

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 106/2021, para a atividade de 1. 4930-/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 2. Coleta de Resíduos perigosos no Endereço Avenida Central Bloco 945, 01 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-015, Brasília/DF. Processo: 00391-00007157/2020-25 e 00391-00003987/2021-64. Confiança - Administrações e Serviços Eireli.

POSTO AVENIDA HELIO PRATES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação Reforma nº 02/2019, para a atividade de Posto de Combustível, no endereço QNH área especial, 04 unidade, nº 41, Taguatinga/DF. Processo: 00391-00001586/2018-74. POSTO AVENIDA HELIO PRATES LTDA.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Certifico e dou fé que o presente foi registrado
 no Microfilme nº 004 141
 para arquivado na pasta nº 07 DEZ 2021
 Brasília-DF

☐ Emival Moreira de Araújo - OFICIAL
☐ Erika Moreira de Araújo - Tab. Substituto
☐ Nilton S. R. da Silva - Escrevente
☐ Dayane do S. G. da Silva - Escrevente

DEC. 11 115/67
TAB. 11
R\$ 213,20

Claudio Antonio Villa Real



12h30min, em 2ª Convocação, no ponto de apoio do Aeroporto Internacional de Brasília, com qualquer quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações a ser apresentada a AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/2021 a 31/08/2022; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021

Donizete Ildefonso de Lima
Presidente

FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE MOTOCICLISMO - FDFM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da FDFM, no uso suas atribuições, convoca à Assembleia extraordinária no dia 26 de julho de 2021, no Autódromo Internacional de Brasília, com intuito de Alteração do Estatuto e nome da entidade para adequar à Lei de Incentivo ao Esporte.

Brasília, 14 de julho de 2021

WESLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS
Presidente

NATIVITY AMBIENTAL COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 103/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no SAAN CL Quadra 1 Bloco A Sala 101, Zona Industrial, Brasília/DF. Processo: 00391-00000531/2020-61. NATIVITY AMBIENTAL COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA.

LUMINE PARK 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021

CNPJ/ME: 15.118.473/0001-65 - NIRE: 53.3.0001603-8

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021, às 15h00, por teleconferência. 2. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), de acordo com o previsto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). 3. Presença: Presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Amantéa Pires e secretariados pelo Sr. José Eduardo Queiroz de Freitas. 5. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre (i) a aprovação da venda do imóvel constituído pelos Lotes “E”, “F” e “G” - Comércio Regional Noroeste 710 - CRNW 710, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) de Brasília/DF, descritos e caracterizados na matrícula nº 138.200 do Livro 2 - Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (“Imóvel”) à INC35 Brasal Incorporações Imobiliárias Ltda., sociedade limitada com sede no SIA Trecho 2, Lote 630, Parte 66, Zona Industrial, Guará, Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-021, inscrita no CNPJ/ME sob o número 41.126.561/0001-19 (“INC35 Brasal”), mediante o pagamento à vista do preço certo e ajustado de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) contra a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda; (ii) a aprovação do pagamento, pela Companhia, da comissão de corretagem devida em razão da venda do Imóvel; (iii) a alteração do objeto social da Companhia, em razão da venda do Imóvel, com a consequente alteração do Artigo 3 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a proposta de redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais). 6. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram por aprovar: (i) a venda do Imóvel à INC35 Brasal, nas exatas condições aduzidas na Ordem do Dia, autorizando os administradores da

Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para sua efetivação; (ii) o pagamento da respectiva comissão de corretagem ao intermediário que atuou na venda do Imóvel, conforme Ordem do Dia, autorizando os administradores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para sua efetivação; (iii) em razão da venda do Imóvel, a alteração do objeto social da Companhia, que passará a contemplar “a realização de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64, e a construção de empreendimento imobiliário no imóvel localizado no Comércio Regional Noroeste 710 - CRNW 710, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste de Brasília, Lotes “A”, “B”, “C” e “D”, devidamente caracterizados nas matrículas 105.382, 105.383, 105.384 e 105.385, todas registradas no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como a compra e venda, locação e administração de bens próprios e a comercialização de unidades autônomas do empreendimento”, com a consequente alteração do Artigo 3 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação a seguir: “Artigo 3. A Companhia tem por objeto social a realização de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64, e a construção de empreendimento imobiliário no imóvel localizado no Comércio Regional Noroeste 710 - CRNW 710, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste de Brasília, Lotes “A”, “B”, “C” e “D”, devidamente caracterizados nas matrículas 105.382, 105.383, 105.384 e 105.385, todas registradas no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como a compra e venda, locação e administração de bens próprios e a comercialização de unidades autônomas do empreendimento.” (iv) a proposta de redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais), com o consequente cancelamento de 27.800.000 (vinte e sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R\$ 131.387.861,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 131.387.861 (cento e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 103.587.861,00 (cento e três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 103.587.861 (cento e três milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, oitocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução do capital social da Companhia ora aprovada será efetivada (a) após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da data da publicação desta ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora deliberada, na forma do § 1º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações (“Prazo para Oposição de Credores”); (b) mediante o pagamento de R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais) ao acionista GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, a ser realizado após o decurso do Prazo para Oposição de Credores, com o consequente cancelamento de 13.900.000 (treze milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua propriedade; e o pagamento de R\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais) ao acionista Real Estate JV I LP, a ser também realizado após o decurso do Prazo para Oposição de Credores, com o consequente cancelamento de 13.900.000 (treze milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua propriedade; e (c) mediante a realização de uma nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, também após o decurso do Prazo para Oposição de Credores, por meio da qual os acionistas modificarão o Estatuto Social da Companhia para fazer constar o valor do capital social e a quantidade de ações que restarão após a realização da redução do capital social. Ficam, neste ato, autorizados os administradores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários que sejam de sua competência para promover a efetivação da redução do capital social ora aprovada. 7. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 07 de junho de 2021. Gustavo Amantéa Pires - Presidente; José Eduardo Queiroz de Freitas - Secretário; Acionistas: GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Gávea Investimentos Ltda.) e Real Estate JV I LP. Brasília, 07 de junho de 2021. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Gustavo Amantéa Pires -Presidente. José Eduardo Queiroz de Freitas - Secretário. Acionistas Presentes: GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA.). Bernardo Soares de Miranda Carvalho - Cargo: Diretor. Eduardo Felipe da Silva Soares - Cargo: Diretor. Real Estate JV I LP. Rossano Nonino - Cargo: Diretor - José Eduardo Queiroz de Freitas - Cargo: Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro nº 1709746 em 16/07/2021 da Empresa LUMINE PARK 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 15118473000165 e protocolo DFP2100127464 - 09/07/2021. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DEC LEI 115/67
TAB. II
R\$ 213,20